



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente em suas demandas após a época do período das chuvas, pois conforme assinado em 2021 o TAC (Termo de Ajuste de Condulta), esta Secretaria foi responsabilizada por cumprir diversos termos, dentre eles, o de realizar o Cercamento das áreas de preservação permanente das seguintes praias do Município de Bom Jesus do Tocantins, sendo elas, “Praia do Lençol”, “Praia do Lençol 2”, Praia do Sossego 1”, Praia do Sossego 2”, “Praia do Amor”, “Praia do Bacabal”, “Praia Nossa Senhora dos Anjos” e “Praia do cariri”. Após a baixa das águas do presente ano identificou-se a necessidade de reparos das cercas que delimitam as áreas de preservação de cada praia. As cercas que determinam essas áreas de preservação, são feitas com postes de concreto por serem mais resistentes às tempestividades, mas como houve a deterioração em várias cercas, necessita-se então dos devidos reparos com a substituição dos postes de concreto que são confeccionados no local onde serão instalados.

A aquisição do material de construção ora necessário também se destina a manutenção do aterro sanitário Municipal e Viveiro Municipal.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação de material de construção, envolverão critérios técnicos, legais e operacionais que garantirão a seleção dos melhores fornecedores e a execução eficiente das obras públicas.

Alguns dos principais requisitos incluirão:

Qualidade dos Materiais: Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança das obras realizadas pelo município.



Compatibilidade com as Especificações Técnicas: Os materiais adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista, estando em dia com o pagamento de tributos e contribuições sociais, bem como cumprindo as obrigações trabalhistas conforme a legislação vigente.

Capacidade Técnica e Operacional: Os fornecedores deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais de construção conforme as quantidades e prazos estipulados pelo município, garantindo a entrega no local e horário definidos.

Preços Competitivos: Os preços dos materiais deverão ser competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para o município.

Garantia dos Produtos: Os materiais fornecidos deverão contar com garantia de qualidade e adequação ao uso, garantindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou não conformidades.

Ao estabelecer e exigir esses requisitos, o Município assegurará a seleção de fornecedores qualificados e a aquisição de materiais de construção que atendam às necessidades técnicas, legais e operacionais.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que a pesquisa de preços será de acordo com a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado disposta no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 art. 5º, conforme abaixo;

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Meio Ambiente**

sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Sugerimos que a cotação do inciso IV seja realizada por E-mail do Departamento de Compras compras.bjt@outlook.com.

As empresas que apresentaram as cotações de Preços entregues pelos seus representantes foram enviadas por e-mail e foram:

Empresa: 27.575.151 GISLAINE PRATES LEAL

CNPJ: 27.575.151/0001-24

E-MAIL: gislaineprates@outlook.com



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Meio Ambiente**

Empresa: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO LTDA

CNPJ: 20.822.315/0001-21

E-MAIL: nicolas.civil@hotmail.com

Empresa: J B CHEIN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.710.012/0001-63

E-MAIL: casanovacheim@hotmail.com

Como método para estimar os valores para a referida contratação, o setor de compras realizou a cotação com três fornecedores, conforme Mapa de Cotação nº 20250520003. Os preços médios foram obtidos pela média aritmética simples dos valores apresentados, obedecendo às disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Solução 2 – Realizar a própria ATA de registros de preço;

Solução 3 - realizar licitação própria através da compra direta baseada no Art. 75, caput, inciso II da Lei 14.133 e Decreto N 12.343, de 30 de dezembro de 2024, devido o montante do objeto não ultrapassa o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Das possíveis formas de aquisição dos materiais, foi escolhido a solução de realizar licitação própria via compra direta baseada no Art. 75, caput, inciso II da Lei 14.133, pelo valor da contratação ser inferior a R\$ 62.725,59.

A solução especificada é a que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório na modalidade eletrônica e optou-se pela contratação nesta modalidade em virtude de visarmos um processo célere.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Meio Ambiente**

Este modelo, torna o processo mais enxuto facilitando a gestão contratual, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimou-se as quantidades da referida aquisição dos materiais de construção levando em consideração que todas as praias citadas no (ITEM 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE) precisam de reparos. Levado também em consideração que o material ora necessário será utilizado para reparos e reformas que a secretaria necessita em locais, como no aterro sanitário e Viveiro Municipal.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	TIJOLO 30x30	1000	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 1.683,00
2	CIMENTO 50 KG	260	SC	R\$ 50,933	R\$ 13.242,58
3	AREIA GROSSA - LAVADA ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	66	MT	R\$ 149,967	R\$ 9.897,82
4	SEIXO 0	48	MT	R\$ 296,333	R\$ 14.223,98
Valor Total					R\$ 39.047,39

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 39.047,39 (trinta e nove mil quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Meio Ambiente**

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, trata-se de uma demanda específica, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade.

9- ALINHAMENTO COM PAC

Não houve o Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2025.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais adquiridos serão aplicados conforme escala das demandas, objetivando manter o que foi acordado no TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, no que refere-se à manter resguardada às áreas de preservação permanente das praias do Município de Bom Jesus do Tocantins, realizando os devidos reparos anualmente devido a deterioração das estacas de concreto que são utilizadas para cercar os espaços de preservação permanente das praias e com a aquisição dos materiais realizar reparos e manutenções no Aterro Sanitário e Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo licitatório.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Meio Ambiente**

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, a mesma procederá o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados e adotando medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais.

13-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para aquisição de material de construção, visando assim atender às necessidades desta Secretaria.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 12 de junho de 2025.

Atenciosamente;

Bruna V. A. Louzada

Bruna Virgilio A. Louzada
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Stephani Gomes Feitosa

Stephani Gomes Feitosa
Analista de Meio Ambiente